



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 – CEP 15890-000

E-mail:- prefeitura@uchoa.sp.gov.br



## LEI Nº. 3.580 DE 07 DE JANEIRO DE 2015

**“Incorpora Precatório à Dívida Consolidada da Prefeitura Municipal de Uchoa do Exercício Financeiro de 2015”.**

**JOSÉ CLÁUDIO MARTINS**, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a Incorporar na Dívida Consolidada, do Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de Uchoa do Exercício de 2015, no Passivo Permanente, nos Itens Diversos, o Precatório em nome de TERRACAT TERRAPLANAGEM CATANDUVA LTDA, no valor de R\$ 12.435,29 (Doze Mil, Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Vinte e Nove Centavos) da 1ª. Vara da Fazenda Pública, da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, Precatório de nº. EP. – 7682/13 Ação de nº. 0013164-51.2.003.8.26.0576, Precatório 04 – Alimentício – Art. 100, Parágrafo 1º. – A, CF., conforme data de Ajuizamento de 02/07/2003 e Apresentação Requisitória de 17/02/2014.

**Art. 2º** – A Presente incorporação se faz necessário em virtude do atendimento da Emenda Constitucional nº. 62 de 09 de Dezembro de 2009 e Lei Complementar nº. 101 de 04 de Maio de 2000, em seu Artigo 30, Parágrafo 7º.

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 07 de Janeiro de 2015.

**JOSÉ CLÁUDIO MARTINS**  
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.

**MIRIAM DONHA PALHARINI**  
Diretora de Adm. Planej. e Finanças

Fone: (17) 3826-9500  
www.uchoa.sp.gov.br